



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO ROQUE – SP

Lei Federal nº. 8069 de 13/07/90, alterada pela Lei nº. 8242 de 12/10/91  
Lei Municipal nº 3391/2009, alterada pelas Leis nº. 3896 de 31/10/2012 e nº. 3921 de 16/12/2012.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº. 01/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - SP, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público.

Este Edital visa à seleção de propostas de organizações da sociedade civil - OSC de atendimento à Criança e ao Adolescente, para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O município selecionará a melhor proposta, através do procedimento de chamamento público, e encaminhará à Fundação Itaú Social, para concorrer ao EDITAL DE APOIO AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, da FUNDAÇÃO ITÁU SOCIAL.

#### 1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**1.1** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a obtenção do selo autorizador/termo de chancela para concorrer aos recursos a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a estes vinculadas.

**1.2** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2.020 da Fundação Itaú Social, disponível no site: [www.fundacaoitausocial.org.br](http://www.fundacaoitausocial.org.br).

**1.3** Será selecionada apenas uma proposta, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e o diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de São Roque à celebração dos termos de fomento para execução em 2.021.

**1.4** A proposta orçamentária e o plano de aplicação deverão ser elaborados pela OSC participante.

**1.5** A proposta poderá ser elaborada conforme **Anexo I - Plano de Trabalho**.

**1.6** Deverá ser incluído no valor da proposta 20% (vinte por cento) do valor a ser liberado, que ficará retido no FMDCA, conforme previsto no § 3º do Art. 13 da RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº.137, de 21 de janeiro de 2010 e Decreto MUNICIPAL Nº 9.104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

E-mail: [cmdca@saoroque.sp.gov.br](mailto:cmdca@saoroque.sp.gov.br)

## **2. DAS MODALIDADES DO ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO**

**2.1 Modalidade 1:** Atendimento e/ou acolhimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

**2.2 Modalidade 2:** Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de criança e adolescente, elaboração de sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes.

**2.3 Modalidade 3:** Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**2.4 Modalidade 4:** Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**2.5 Modalidade 5:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1** Somente poderá se inscrever para requerer o SELO AUTORIZADOR/TERMO DE CHANCELA a OSC que esteja regularmente inscrita no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano;

**3.2** Estar apta a firmar termo de fomento com a Prefeitura Municipal de São Roque nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**3.3** Estejam legalmente implantados e ativos em seus respectivos municípios;

**3.4** Não haverá contrapartida;

## **4. DOS PRAZOS**

a) As propostas deverão ser enviadas por e-mail, no endereço eletrônico do CMDCA – CMDCA@SAOROQUE.SP.GOV.BR, solicitando a concessão do SELO AUTORIZADOR/TERMO DE CHANCELA para captação de recursos ao FMDCA, assinado pelo Gestor da OSC, acompanhado das Certidões Negativas de Débito – CND do INSS e CRF do FGTS.

## **5. DA FASE DE SELEÇÃO**

**5.1** As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 554 de 29 de julho de 2019, cujos pareceres serão submetidos ao CMDCA, que selecionará uma única proposta para ser encaminhada à Fundação Itaú Social impreterivelmente até às 18:00 horas do dia **05/06/2020**.

**5.2** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	29/05/2020
2	Envio das propostas pelas OSCs.	05/06/2020

3	Etapa competitiva de avaliação das propostas.	08/06/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	09/06/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/06/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	15/06/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/06/2020
8	Convocação da OSC selecionada	18/06/2020

## 6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

**6.1** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

**6.2** A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**6.3** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**6.4** As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
<b>A.</b> Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	4,0
<b>B.</b> Adequação da proposta ao diagnóstico elaborado pelo CMDCA	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
<b>C.</b> Clareza, consistência na descrição da realidade	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5)	1,0

objeto da parceria e do nexo entre essa realidade proposta	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
<b>D.</b> Qualidade do projeto quanto ao seu caráter humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente de São Roque	Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta	1,0
<b>E.</b> Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

**6.5** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**6.6** Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Cujas pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento conforme item 6.4;
- c) Que estejam em desacordo com este Edital; ou

**6.7** Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

**6.8** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Roque ([www.saoroque.sp.org.br](http://www.saoroque.sp.org.br)), contado da data de publicação do Edital.

**6.9** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**6.10** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realize o projeto proposto e com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**6.11** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

## **7. VALOR PREVISTO À OSC PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO, CASO VENHA Á SER SELECIONADA PELA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL**

**7.1** Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes a destinação de 1% do imposto de renda (IR) devido das empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e também a destinação de até 6% do IR devido dos funcionários do Itaú.

**7.2** A organização da sociedade civil selecionada através da melhor proposta por este edital, terá sua proposta incluída Fundação Itaú Social e caso venha a ser selecionada, as liberações dos recursos que obedecerão ao cronograma de desembolso proposta pela OSC, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua execução será para o exercício de 2021.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Roque, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

**9.** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

São Roque, 29 de maio de 2020.

  
**Najla Gergi Krouchane**  
**Presidente CMDCA**

## **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

### **1. DADOS CADASTRAIS**

<b>1.1 - Entidade Proponente</b>			
<b>Órgão / Entidade</b>			<b>CNPJ</b>
<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone:</b>
<b>E-mail Institucional</b>			
<b>Conta-Corrente - Municipal</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça Pagamento</b>
<b>Conta-Corrente - Estadual</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça Pagamento</b>
<b>1.2 - Representante Legal da Proponente</b>			
<b>Nome do Representante Legal</b>			<b>Cargo</b>
<b>RG/CI</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>	
<b>Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)</b>			
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>

<b>E-mail Pessoal</b>			<b>Telefone</b>
<b>1.3 - Responsável Técnico do Projeto</b>			
<b>Nome do Responsável Técnico do Projeto</b>			<b>Cargo/Função</b>
<b>RG/CI</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>	
<b>Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)</b>			
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>E-mail Pessoal</b>			<b>Telefone</b>

<b>1.4 - Membros da diretoria e Conselho Fiscal</b>					
<b>Período de Mandato</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão emissor/ UF</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

E-mail: cmdca@saoroque.sp.gov.br

<b>2.1 – Título/Nome do Projeto:</b>	<b>2.2 - Período de Execução</b>	
	<b>Início:</b> Janeiro/2.020	<b>Término:</b> Dezembro/2.020
<b>2.3 – Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento</b>		
	<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA:</b>	
<b>2.4 – Justificativa</b>		
<b>2.5 – Diagnóstico da Realidade</b>		



## 2.6 – Metodologia

<b>Segunda-Feira</b>	<b>Terça-Feira</b>	<b>Quarta-Feira</b>	<b>Quinta-Feira</b>	<b>Sexta-Feira</b>	<b>Sábado</b>

➤ **Rotina e Estrutura Semanal:**

## 2.7 – Objetivo Geral

## 2.8 – Objetivos Específicos

<b>2.9 – Público Alvo</b>		
<b>Perfil dos Atendidos</b>	<b>Critérios de Seleção</b>	<b>Formas de Acesso</b> Obs.: Admite-se múltipla marcação

### **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA AÇÃO</b>	<b>Nº DE ATENDIDOS</b>	<b>DIVISÃO POR GRUPO</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	
					<b>DURAÇÃO</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						

14						
15						
16						
17						

#### 4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação

#### 5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Tipo de Recursos Físicos e Materiais	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço



<b>8</b>					
<b>9</b>					
<b>10</b>					
<b>11</b>					
<b>12</b>					

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

<b>Nº</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>CUSTO MENSAL – RECURSO (R\$)</b>	<b>CUSTO ANUAL – RECURSO (R\$)</b>
<b>1</b>	Recursos Humanos - CLT	0,00	0,00
<b>2</b>	FGTS (8%)	0,00	0,00
<b>3</b>	INSS (20%)	0,00	0,00
<b>4</b>	PIS (1%)	0,00	0,00
<b>5</b>	FÉRIAS	0,00	0,00
<b>6</b>	Provisão De Rescisão Trabalhista	0,00	0,00
<b>7</b>	Recursos Humanos - MEI	0,00	0,00
<b>8</b>	Gêneros Alimentícios	0,00	0,00
<b>9</b>	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00
<b>10</b>	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
<b>11</b>	Desp. Fin. Bancárias	0,00	0,00
<b>12</b>	Utilidades Públicas	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 7.1 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO (R\$)

<b>Nº</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
<b>1</b>	Recursos Humanos - CLT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2</b>	FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	INSS (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	PIS (1%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5</b>	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6</b>	Provisão De Rescisão T.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7</b>	Recursos Humanos - MEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8</b>	Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9</b>	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10</b>	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	Desp. Fin. Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12</b>	Utilidades Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 7.2 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO (R\$)

<b>Nº</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
<b>1</b>	Recursos Humanos - CLT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2</b>	FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	INSS (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	PIS (1%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5</b>	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6</b>	Provisão De Rescisão T.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>7</b>	Recursos Humanos - MEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8</b>	Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9</b>	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10</b>	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	Despesas Financeiras e Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12</b>	Utilidades Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

